



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7500

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: Antônio Silveira de Sá

Data: 20/01/2005

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 12, de 01/02/2005. Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 33/2002.

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 22 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO N° 12/2005

Espécie : PR
Categoria: Mediúca
Cl: 8.1
Ordem: 22
nº fls: 03



01.02.2005

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2005

AUTOR:

VEREADOR : ANTÔNIO SILVEIRA DE SÁ

ASSUNTO:

Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 28 do
~~Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.~~

MOVIMENTO

1 - Entrada em 20/01/2005

2 - Comissão Legislação e Justiça

3 -

4 - Aprovado em reunião de urgência

5 - Sessão: 01/02/2005

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 12, de 01 de fevereiro de 2.005.

Altera a redação do parágrafo 1º do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros/MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 1º do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado pela Resolução n° 33/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 - ...

§ 1º - Nos casos previstos nos incisos II, III e IV, a licença só poderá ser concedida à vista de requerimento, cabendo à Mesa dar parecer para, dentro de 72 (setenta e duas) horas, ser o pedido encaminhado à deliberação da Câmara, por voto da maioria absoluta."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de fevereiro de 2.005.

Sebastião Ildeu Maia
Presidente da Câmara

José Marcos Marbus de Freitas
1º Secretário

JORNAL NOTÍCIAS - 03.02.05



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 12, de 01 de fevereiro de 2.005.

Altera a redação do parágrafo 1º do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros/MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 1º do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado pela Resolução nº 33/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

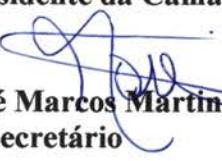
“ Art. 28 - ...

§ 1º - Nos casos previstos nos incisos II, III e IV, a licença só poderá ser concedida à vista de requerimento, cabendo à Mesa dar parecer para, dentro de 72 (setenta e duas) horas, ser o pedido encaminhado à deliberação da Câmara, por voto da maioria absoluta."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de fevereiro de 2.005.


Sebastião Ildeu Maia
Presidente da Câmara


José Marcos Martins de Freitas
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*AS Comissões
20/01/2005*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____/2005.

Altera a redação do parágrafo 1º do art.28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

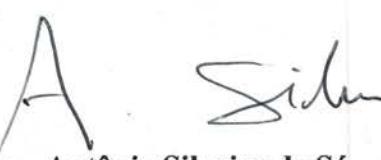
Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 1º do art. 28 do Regimento Interno das Câmara Municipal, alterado pela Resolução nº 33/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 - (...)

§. 1º - Nos casos previstos nos incisos II,III e IV, a licença só poderá ser concedida à vista de requerimento, cabendo à Mesa dar parecer para, dentro de 72 (setenta e duas) horas, ser o pedido encaminhado à deliberação da Câmara, por voto da maioria absoluta"...

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário .

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de janeiro de 2005.


Vereadora – Antônio Silveira de Sá

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE ESP E G'AC

EM 21 DE FEVEREIRO DE 2005

[Signature]
PRESIDENTE

Sou pelo apresentado,
[Signature]

[Signature]
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

REGIME DE URCAÉN CÍS

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2005

PRESIDENTE